



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 041/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 039-GP/2026

DATA: 18 de março de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, conforme o termo de convênio **Transferegov n° 941967/2023**, cujo objeto é: **Construção do Portal de Entrada da Cidade**, de acordo com memorando n° 24/DCP/2026, Processo n° 906/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

01.02.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
15.122.0002.1039		CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA CIDADE		
2028.1.700	F: 674	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 041/CMNM/2026	Data 25/03/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 334117	Processo	Documento
CRC: D9E5A7FC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 25/03/2026 11:25:27	Finalização: 25/03/2026 11:31:25	

MD5: **8DAFDE42D5182B18536A9F86A00967B7**
SHA256: **31BE9641F7CCB3E4BD8CB24D16A0C0ABEA2968735505F491A67231E4ABF5AAE8**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 11:27:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 11:27:24

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2026 11:27:37
----------------	---------------------

CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	25/03/2026 12:29:01
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	25/03/2026 12:47:34
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	25/03/2026 15:45:14
JOSIELI DE ALMEIDA	26/03/2026 07:42:15
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	26/03/2026 07:48:52
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/03/2026 09:34:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	25/03/2026 12:26:12
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 334117 e o CRC D9E5A7FC.